



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Edital INOVA Fiocruz - UFRJ

Chamada para submissão de propostas N° 1/2025

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 1 (2025)

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) se uniram em um acordo de cooperação, cujo objetivo principal é o fortalecimento da capacidade de pesquisa e inovação em saúde, por intermédio do apoio a projeto de investigação técnico-científica. Sendo assim, a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, representada pelas Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos liderados por docentes servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz. Essa chamada é lançada como parte do acordo institucional estabelecido entre Fiocruz e UFRJ, que prevê financiamento para pesquisa e inovação através do Programa Inova da Fiocruz e instalações de grupos da Fiocruz em áreas da UFRJ. A chamada corrente trata exclusivamente de financiamento de propostas de pesquisa e inovação lideradas por pesquisadores e pesquisadoras da UFRJ.

Esta Chamada visa apoiar propostas que busquem soluções em saúde dentro da área de Terapia Antimicrobiana e Antiviral, com ênfase em resistência a fármacos antimicrobianos e desenvolvimento de antifúngicos ou antivirais, com vistas a atender às necessidades da sociedade e do Sistema Único de Saúde (SUS).

O prazo final para envio de projetos é dia 08 de abril de 2025, às 23h59min (horário de Brasília). O formulário de preenchimento estará disponível em <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> a partir de 19 de fevereiro de 2025 (ver cronograma detalhado no item 8).

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

1. OBJETIVO

Esta chamada tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa e inovação que contribuam para a atenuação do impacto na saúde pública gerado por infecções causadas por bactérias resistentes a antimicrobianos ou fungos e vírus de importância médica. Espera-se que os projetos apoiados gerem conhecimento qualificado e/ou ferramentas e soluções que busquem desenvolver ou validar fármacos ou biofármacos em um dos eixos:

Eixo 1. Infecções causadas por bactérias resistentes a drogas

Eixo 2. Doenças humanas causadas por fungos

Eixo 3. Doenças humanas causadas por vírus

2. A QUEM SE DESTINA

- (i) O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização e inclusão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual. Nesse sentido, poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) do projeto todos os docentes servidores ativo(a)s da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- (ii) Todas as propostas deverão indicar um coordenador adjunto, obrigatoriamente docente servidor ativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que poderá assumir a coordenação do projeto em casos de ausência temporária ou definitiva do coordenador principal.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada são oriundos da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS). Os recursos das propostas recomendadas serão gerenciados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

O valor total disponível para esta chamada é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a apoiar até 10 propostas coordenadas por servidores da UFRJ. Todos os projetos apoiados deverão ser executados em até 24 meses.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente. Não há limite orçamentário mínimo por projeto e o limite máximo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que o orçamento esteja alinhado aos objetivos e o cronograma e aos itens financiáveis, indicados no item 6 do Edital.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 24 meses a partir da data da primeira liberação de recursos. Ao término da vigência indicada neste edital os recursos remanescentes serão bloqueados.

Excepcionalmente, projetos poderão ser prorrogados mediante justificativa. A prorrogação de vigência, cuja pertinência será avaliada pelo Programa Inova, não implica no aporte de recursos adicionais. A solicitação de prorrogação deve ser encaminhada ao Programa com pelo menos 3 meses de antecedência ao término da vigência das propostas aprovadas.

5. PROPOSTAS

As submissões deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 23h59 do horário de Brasília do dia 08/04/2025.

Atenção!

Os projetos deverão contar com a colaboração de um coordenador adjunto que atenda aos critérios do item 2 - A quem se destina

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

A submissão de proposta será realizada de acordo com o estabelecido no item 8 - cronograma, e conforme modelo de [formulário de submissão](#).

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. **Material de consumo:** insumos laboratoriais, peças de reposição de equipamentos e softwares;
- b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a [tabela de bolsas da Fiotec](#). Não podem ser concedidas bolsas a servidores da UFRJ ou da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades e não poderão ultrapassar 40% do valor total solicitado no projeto. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo

Atenção!

Os valores solicitados deverão ser discriminados no item orçamento, e deverão ter coerência com o cronograma proposto, respeitando a vigência do edital.

Atenção!

A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 40% do valor total solicitado para o projeto. É vedada a concessão de bolsas de graduação ou pós-graduação.

- de Compromisso. Não será permitida a concessão de bolsas a estudantes cursando a graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado, nas modalidades acadêmico ou profissional) ou a pessoas que já tenham bolsas implementadas por qualquer outro programa, interno ou externo à Fiocruz;
- d. **Pessoa jurídica - serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da unidade ou instituição parceira de execução do projeto;
- b. Despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Equipamentos e material permanente;
- d. Treinamentos, estágios e participação em eventos científicos;
- e. Pagamentos de artigos e taxas de publicação em revistas indexadas;
- f. Passagens e diárias.

Atenção!

Treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos e participação em congressos não serão financiados neste Edital

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	05.02.2025
Início de submissão dos projetos	19.02.2025
Webinar	12.03.2025 - 14h
Fim da submissão dos projetos *	08.04.2025
Divulgação dos projetos homologados	24.04.2025
Submissão de recurso da homologação*	Até 28.04.2025
Resultado do recurso da homologação	07.05.2025
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	09.07.2025
Início da submissão de recursos	09.07.2025
Fim da submissão de recursos*	Até 11.07.2025
Resposta aos ajustes solicitados*	Até 11.07.2025
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	Até 17.07.2025
Implementação dos projetos	A partir de 29.07.2025

*Os prazos se esgotam às 23:59 das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
- b. O coordenador e o coordenador adjunto, ambos obrigatoriamente servidores docentes da UFRJ, podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

- outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- c. A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 40% do valor total solicitado para o projeto;
 - d. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
 - e. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc* nos projetos submetidos.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Etapa I - Análise e avaliação

Os projetos serão avaliados por pelo menos um revisor *ad hoc*, cujos comentários serão considerados pela Comissão Avaliadora. Esta será composta por profissionais atuantes na área de quimioterapia antimicrobiana que, em consenso, avaliarão a recomendação ou não de financiamento do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação Aderência aos objetivos da Chamada
INOVAÇÃO E IMPACTO
Natureza inovadora e impacto potencial dos resultados da pesquisa na sociedade
Potencial de impacto social, considerando a solução de problemas relacionados à temática do projeto.
Relevância ambiental, econômica e tecnológica.
Potencial de geração de novos conhecimentos e/ou de desenvolvimento tecnológico ou de abertura de novos campos.
Contribuição com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU).
ABORDAGEM CIENTÍFICA
Mérito e originalidade da proposta.
Embasamento científico da problemática abordada na proposta.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

Clareza e objetividade da proposta.

VIABILIDADE

Orçamento, infraestrutura e cronograma

Exequibilidade da proposta dentro do cronograma apresentado.

Viabilidade do orçamento total proposto para execução do projeto.

Distribuição das rubricas coerente com as atividades propostas.

Infraestrutura disponível/acessível para a realização do projeto.

Adequação do cronograma à proposta (Objetivos/Metas).

EQUIPE

Perfil da(o) proponente e qualificação técnico-científica da equipe

Experiência da(o) proponente na temática da proposta.

Multidisciplinaridade da equipe.

Capacitação/Experiência da equipe para atingir as metas propostas.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os proponentes também serão informados pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

Etapa II - Ajustes dos Projetos

Para os projetos cuja aprovação estiver condicionada a ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme cronograma estabelecido pelo edital.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa Inova Fiocruz e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação na avaliação parcial de 12 meses.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova, caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento;
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.
- f. Em caso de interrupção do projeto antes da vigência deste Edital, o coordenador do projeto deverá elaborar o relatório final técnico-financeiro e os recursos remanescentes serão bloqueados.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação;
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma:
Fonte de fomento: Inova Fiocruz-UFRJ/Programa Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz;
- c. Os direitos advindos da propriedade intelectual, inovações ou produções intelectuais desenvolvidas no âmbito dos projetos

financiados por intermédio deste Edital, serão de titularidade exclusiva da UFRJ, assegurados os direitos dos inventores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) e a Lei nº 10.973/2004 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação).

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, devendo apresentar relatório técnico/financeiro e ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 12 meses da execução do projeto, conforme modelo a ser orientado pelo Programa

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inovafiocruz.urfj@fiocruz.br

Inova, antes da liberação da segunda parcela financeira, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;

- c. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Quando solicitado, o coordenador do projeto deve providenciar a gravação de vídeos sobre sua pesquisa. Os vídeos devem ser curtos e podem ser realizados pelo coordenador ou por qualquer membro da equipe do projeto;
- d. Os coordenadores de projetos aprovados se comprometerão a responder as consultas do Programa Inova sobre andamento e resultados da proposta durante sua vigência e até cinco anos depois de seu encerramento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail inovafiocruz.ufrj@fiocruz.br.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.